PROCESSO	-
INTERESSADO	Presidência
ASSUNTO	Aprovação da Agenda Urbana e Ambiental para o Território Paulista - CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 55/2022 – CPUAT-CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CPUAT - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP e de forma híbrida, na sede do CAU/SP e pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Lei nº 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF;

Considerando a finalidade da CPUAT-CAU/SP, de zelar pelo planejamento territorial, exigir a participação dos arquitetos e urbanistas na formulação e gestão de políticas urbanas, ambientais e territoriais estimulando a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, nos termos do caput do art. 100 do Regimento Interno do CAU/SP e, nos termos de seus incisos IV e V, que compete à CPUAT-CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação de ações visando ao aperfeiçoamento da política territorial, urbana e ambiental; e propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes e ações para difusão e valorização de política territorial, urbana e ambiental;

Considerando que o CAU/SP tem importante papel a cumprir na valorização e disseminação da relevância das contribuições do profissional Arquiteto Urbanista na atuação e debate sobre o planejamento urbano, ambiental e territorial para a construção de cidades e regiões mais inclusivas, sustentáveis e resilientes, em conformidade com o que estabelecem a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), o Estatuto da Metrópole (Lei nº 10.089/2015), a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e demais políticas públicas setoriais afins.

Considerando a Deliberação 023/2021 CPUAT-CAU/SP que aprova o Plano de Ação e Orçamento 2022 da Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial;

Considerando a Deliberação 044/2022 CPUAT-CAU/SP que aprova o texto base da Agenda Urbana e Ambiental do CAU/SP para debate, escuta e contribuições, interna e externamente ao CAU/SP;

Considerando a Deliberação 049/2022 CPUAT-CAU/SP que aprova a criação da subcomissão para a criação da Agenda Urbana Ambiental;

Considerando os debates e as contribuições das diversas comissões do CAU/SP e o conteúdo compilado pelos membros da CPUAT-CAU/SP; e

Considerando a proposta da CPUAT-CAU/SP de construção de um documento síntese, que abarque um conjunto de eixos temáticos e ações estratégicas para o território do estado de São Paulo, sob a ótica da atuação dos profissionais da Arquitetura e Urbanismo.

DELIBERA POR:

1 – Aprovar a proposta de texto do documento intitulado “Agenda Urbana e Ambiental para o Território Paulista - CAU/SP” nos termos do anexo;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP e ao Conselho Diretor para apreciação e providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros: Mônica Antonia Viana, Ailton Pessoa de Siqueira, Danila Martins de Alencar Battaus, Denise Antonucci, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Paulo Marcio Filomeno Mantovani, Teresinha Maria Fortes Bustamante Debrassi e Vera Lúcia Blat Migliorini.

São Paulo-SP, 10 de novembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Regimento Interno do CAU/SP, art. 112, § 5° e inciso IV (Incluído pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0404-07/2021); atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ANDRE FERREIRA DE MAGALHAES:32795022842

Assinado de forma digital por ANDRE FERREIRA DE MAGALHAES:32795022842
Dados: 2022.11.18 09:30:44 -03'00'

André Ferreira de Magalhães
Assistente Administrativo do CAU/SP

AGENDA URBANA E AMBIENTAL PARA TERRITÓRIO PAULISTA – CAU/SP

Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial - CPUAT CAU/SP (10/11/2022)

A Agenda Urbana e Ambiental - AUA é um documento síntese, cuja metodologia pressupõe uma construção coletiva, interna e externa ao Conselho, através de um conjunto de eixos temáticos e ações estratégicas para o território do estado de São Paulo, sob a ótica da atuação dos profissionais da Arquitetura e Urbanismo. Tal documento é baseado no texto base da AUA aprovado pela Deliberação nº 044/2022 CPUAT-CAU/SP de 24/03/2022 e na matriz síntese elaborada com as contribuições das comissões ordinárias, especiais e temporárias e a vice-presidência do CAU/SP, conforme Deliberação nº 049/2022 CPUAT-CAU/SP de 14/07/2022.

PRINCÍPIOS GERAIS **2**

OBJETIVOS GERAIS 2

OBJETIVOS ESPECÍFICOS - A PARTIR DOS EIXOS **2**

EIXOS TEMÁTICOS: DIRETRIZES/AÇÕES ESTRATÉGICAS **5**

EIXO 1 - Moradia Digna, Urbanização e Planejamento Urbano integrado, Inclusivo e Sustentável 5

EIXO 2 – Meio Ambiente, Saneamento Ambiental e Saúde Pública 6

EIXO 3 – Mobilidade Urbana e Acessibilidade Sustentável 6

EIXO 4 - Preservação e Valorização da Paisagem e do Patrimônio Cultural e Natural 7

EIXO 5 – Gestão democrática, Governança interfederativa e Financiamento das Políticas Públicas 7

EIXO 6 – Equidade, Diversidade e Inclusão 8

EIXO 7 – Segurança Urbana e Políticas públicas de redução das desigualdades 9

EIXO 8 - Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo 9

FRENTES DE AÇÃO **10**

Poder Público 10

Ministério Público – MPSP e Defensoria Pública 10

Movimentos sociais, Entidades e organizações da sociedade civil **Erro! Indicador não definido.**

Instituições de Ensino 11

CAU/SP 11

Entidades profissionais e técnico-científicas 11

Veículos de imprensa e mídia digital 11

AÇÕES E PROJETOS DO CAU/SP **11**

PRINCÍPIOS GERAIS

- **Cumprimento da Função Social dos(as) Arquitetos(as) e Urbanistas:** valorização da dimensão social da Arquitetura e Urbanismo (+AU para todos(as));[1] interface com todos os eixos, em especial garantido pelo Eixo 8;
- **Diversidade da profissão e dos(as) profissionais: valorização da pluralidade, reconhecimento e visibilidade em Arquitetura e Urbanismo;[2]** em especial Eixos 6 e 8;
- **Arquitetura e Urbanismo como Política de Estado:** valorização da dimensão pública da Arquitetura e Urbanismo e como carreira de Estado;[3] em especial Eixos 1 e 5;
- **Garantia da Gestão Democrática, Participativa e Transparente:** qualificação contínua dos mecanismos de gestão e governança (Cidade Democrática e Educadora), com atuação dos(as) Arquitetos(as) e Urbanistas e um Conselho mais eficiente, acessível, inclusivo e plural;[4] Eixo 5;
- **Redução das Desigualdades e Vulnerabilidades, incentivando políticas públicas redistributivas no território** - Cidades e regiões Inclusivas com maior participação dos arquitetos(as) e urbanistas;[5] em especial Eixos 1 e 7;
- **Equidade e Diversidade** - Cidades e regiões Inclusivas com Equidade e Diversidade e um CAU mais inclusivo e plural;[6] em especial Eixos 6 e 7;
- **Dimensão urbana e ambiental como plataforma para promoção de direitos:** Direito à Cidade, à Moradia Digna (Eixo 1), à Mobilidade Urbana, à Acessibilidade (Eixo 3), à Paisagem, à Memória, ao Patrimônio Cultural e Natural (Eixo 4), ao Saneamento Ambiental, à Saúde Pública e ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado (Eixo 2).[7]

OBJETIVOS GERAIS

- **Zelar e fomentar pelo planejamento urbano, ambiental e territorial de forma integrada, no cumprimento da função social da propriedade, a gestão democrática, o equilíbrio ambiental e a valorização dos significados culturais das cidades, regiões e paisagens, garantindo a todos(as) cidadãos e às futuras gerações o Direito à Cidade.**

- **Ampliar a valorização e defesa da atuação profissional do(a) arquiteto(a) e urbanista junto à sociedade**, garantindo sua participação efetiva na formulação e gestão das políticas públicas urbanas, ambientais e territoriais na produção de cidades e regiões inclusivas, sustentáveis e resilientes, **estimulando a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado,** conforme estabelece a Lei nº 12.378/2010 que cria o CAU e estabelece as atribuições profissionais e as competências nos artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP.

---

[1] Fonte: CAU/SP, Planejamento Estratégico, 2022-2024; e Carta Aberta aos (às) Candidatos (as) - CAU/BR, 2022. https://caubr.gov.br/eleicoes2022/
[2] Fonte: CAU/SP, Planejamento Estratégico, 2022-2024.
[3] Ibidem.
[4] Ibidem.
[5] Fonte: ONU, Agenda 2030, 2015.
[6] Ibidem 2.
[7] Fonte: CEAU-CAU/SP, Carta-Aberta aos Candidatos, 2022.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS - A PARTIR DOS EIXOS

EIXO 1 - Moradia Digna, Urbanização e Planejamento Urbano integrado, Inclusivo e Sustentável

- Contribuir para o cumprimento do direito constitucional à moradia e à cidade, proporcionando + Arquitetura e Urbanismo para todos(as), assegurando condições de vida urbana digna e justiça social;
- Garantir a participação dos(as) arquitetos(as) e urbanistas na formulação e gestão de políticas públicas urbanas, ambientais e territoriais de forma integrada e cooperada ao desenvolvimento sustentável;
- Valorizar o protagonismo do planejamento urbano, ambiental e territorial como instrumento para reversão das desigualdades e a atuação profissional dos(as) arquitetos(as) e urbanistas;
- Ter o reconhecimento da produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado;
- Tornar o licenciamento e a fiscalização vetores de melhoria no exercício da Arquitetura e Urbanismo, em especial no âmbito do Planejamento urbano, ambiental e territorial.

EIXO 2 – Meio Ambiente, Saneamento Ambiental e Saúde Pública

- Valorizar a dimensão ambiental do planejamento urbano e territorial;
- Promover a universalização do saneamento ambiental e da saúde pública;
- Buscar soluções integradas, cooperadas e sustentáveis para enfrentamento das mudanças climáticas, da ampliação e impactos dos riscos e do passivo socioambiental;
- Garantir a produção, qualidade e uso dos recursos hídricos e a proteção das unidades de conservação;
- Promover o equilíbrio entre a ocupação urbana e as condicionantes naturais, em especial nas áreas ambientalmente frágeis;
- Reduzir os impactos ambientais nas cidades e melhorar as condições de vida da população, considerando a diversidade que a compõe;
- Ampliar o campo de atuação dos(as) arquitetos(as) e urbanistas na área ambiental.

EIXO 3 – Mobilidade Urbana e Acessibilidade Sustentável

- Garantir o acesso universal à cidade, conforme estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) e atendendo à Lei Brasileira de Inclusão – LBI Lei nº 13.146/2015;
- Priorizar os meios de transporte coletivo públicos, quanto ao seu correto provimento, qualidade, acessibilidade e preço acessível;
- Estimular meios de deslocamento seguros, disponíveis, sustentáveis e inclusivos.

EIXO 4 - Preservação e Valorização da Paisagem e do Patrimônio Cultural e Natural

- Zelar pela Preservação e Valorização da paisagem e do patrimônio cultural e natural.

EIXO 5 – Gestão democrática, Governança interfederativa e Financiamento das Políticas Públicas

- Garantir a gestão democrática das cidades e regiões, com a participação técnica dos arquitetos(as) e urbanistas e envolvimento de diferentes segmentos da sociedade na elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbana, ambiental e territorial;
- Implementar e acompanhar os processos de planejamento territorial no âmbito local e regional;
- Assegurar e ampliar instrumentos e mecanismos de financiamento das políticas públicas urbanas e ambientais e para a Gestão Democrática e Participativa;[8]
- Asseverar o compartilhamento de atribuições entre diferentes entes federativos, no tocante ao ordenamento e execução de intervenções de interesse comum, considerando as particularidades dos municípios e da região;
- Garantir, ampliar e valorizar a participação de arquitetos(as) e urbanistas na formulação e gestão das políticas urbanas, ambientais e territoriais, estimulando a produção da Arquitetura e Urbanismo como Política de Estado;
- Garantir ações democráticas e inclusivas nas decisões interfederativas.

EIXO 6 – Equidade, Diversidade e Inclusão

- Valorizar a diversidade de corpos e saberes que coexistem e constituem as cidades (CEAU/SP), com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos(as), conforme estabelece ODS 05, 10 e 11 da ONU;
- Combater o racismo estrutural, a aporofobia, a misoginia, a xenofobia e a homolesbotransfobia, buscando garantir o direito à cidade às minorias sociais, buscando contribuir para produção de cidades inclusivas e com equidade;
- Contribuir com a defesa e divulgação da paridade salarial e da distribuição de renda.

EIXO 7 – Segurança Urbana e Políticas públicas de redução das desigualdades

- Reconhecer o papel central dos processos de planejamento das cidades e regiões, na garantia da segurança pública e redução das desigualdades;
- Relacionar e reconhecer o fenômeno da exclusão, violência e criminalidade com o ordenamento do território e a distribuição socioespacial;
- Integrar as políticas sociais, territoriais às políticas de segurança pública, a moradia digna e a geração de trabalho e renda;
- Reconhecer que as desigualdades no espaço público têm conotação de raça/etnia, etária, gênero/sexo e deficiência.

EIXO 8 - Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo

- Assegurar a formação e qualificação no exercício profissional em Arquitetura e Urbanismo, na área do planejamento urbano, ambiental e territorial e ao projeto urbano,

[8] Fonte: CEAU-CAU/SP, Carta-Aberta aos Candidatos, 2022.

que zele por conteúdos que garantam a formação social e ética de forma generalista e humanista do profissional;

- Promover a Integração entre Ensino, Formação e Prática Profissional.

EIXOS TEMÁTICOS: DIRETRIZES/AÇÕES ESTRATÉGICAS

EIXO 1 - Moradia Digna, Urbanização e Planejamento Urbano integrado, Inclusivo e Sustentável

- Contribuir com a regulamentação e fiscalizar as formas de implementação dos instrumentos urbanísticos previstos na Constituição Federal, regulamentados nos Estatutos da Cidade e da Metrópole, garantindo o acesso à terra, à moradia digna, a inserção urbana e regional e o cumprimento da função social da cidade e da propriedade, considerando a equidade e diversidade;
- Promover a urbanização inclusiva e sustentável, fortalecendo o planejamento e a gestão territorial de forma participativa, integrada e cooperada, nas diferentes escalas envolvidas nos processos urbanos, tendo como principais instrumentos o Plano Diretor (PD) nos municípios, seus instrumentos urbanísticos e as políticas setoriais, em especial a demarcação de ZEIS atrelada à política habitacional (Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS);
- Incentivar e priorizar investimentos voltados à requalificação das áreas centrais degradadas, com a recuperação de imóveis vazios ou subutilizados para moradia e/ou equipamentos comunitários, e à regularização e urbanização de assentamentos precários, sobretudo, localizados em periferias urbanas;
- Promover e contribuir com a elaboração e implementação de um projeto estadual de desenvolvimento regional baseado na integração de políticas públicas sociais e territoriais, com base nos Estatutos da Cidade e da Metrópole, em especial, através do Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE) e do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) nas regiões metropolitanas e aglomerados urbanos;
- Acompanhar a elaboração e revisão dos PDs nos municípios e PDUIs das RMs e Aglomerados Urbanos e promover debates e a difusão de informações sobre o tema;
- Garantir e fiscalizar a atuação profissional dos Arquitetos(as) e Urbanistas nas equipes das prefeituras e órgãos estaduais;
- Ampliar a participação de Arquitetos(as) e Urbanistas em representação do CAU/SP nos Conselhos, Comissões e Comitês ligados às Políticas urbana, ambiental e territorial;
- Desenvolver um plano de representação do CAU no território, que garanta transparência em suas formas de indicação, monitoramento das atividades de representação e retorno à categoria e a sociedade;
- Fomentar a discussão e incentivar formas integradas de planejamento territorial apoiados no recorte das bacias hidrográficas, que conjuguem distintas escalas atreladas a processos urbanos, com atenção aos efeitos e responsabilidades dos municípios e do governo do estado relacionados às mudanças climáticas;
- Incentivar a regulamentação da Lei Federal nº 11.888/2008 pelo poder público municipal e contribuir para implementar ações de ATHIS para assegurar às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita, como política de estado, nos moldes da defensoria pública, no projeto e construção de habitação de interesse social (HIS) e na melhoria das condições habitacionais;

- Incentivar e Fomentar investimentos em regularização fundiária e urbanística, priorizando Habitação de Interesse Social (HIS), com a implantação de infraestrutura verde, saneamento básico e espaços públicos de lazer e convivência;
- Fomentar projetos para viabilizar ações de requalificação de edifícios e para autogestão na adequação e produção de moradia e intervenções urbanas, em consonância com as políticas públicas urbanas e ambientais;
- Difundir, fomentar e contribuir para fortalecer e ampliar o campo de atuação para profissionais Arquitetos(as) e Urbanistas capacitados em ATHIS e Políticas urbanas, ambientais e territoriais;
- Garantir a Assistência Técnica por profissionais habilitados e qualificados, com a participação de Arquitetos(as) e Urbanistas em equipe multidisciplinar.

EIXO 2 – Meio Ambiente, Saneamento Ambiental e Saúde Pública

- Promover a preservação e recuperação de áreas de proteção ambiental como: áreas de mananciais, bacias hidrográficas, APPs, APAs e outras, protegidas por legislação e/ou integrantes do SNUC;
- Fomentar a mudança da matriz energética com incentivo às fontes de energias limpas e renováveis;
- Promover a redução dos impactos da mineração e do agronegócio no território paulista, buscando viabilizar uma economia verde mais solidária e sustentável;
- Incentivar a arborização e também a agricultura urbana nas cidades, em especial nos espaços públicos e terrenos ociosos;
- Estimular a priorização de investimentos em infraestrutura de saneamento básico: de captação, tratamento e distribuição de água potável; coleta, tratamento e destinação final de esgoto e resíduos sólidos, drenagem urbana, em especial nas periferias e assentamentos precários;
- Incentivar e priorizar investimentos em áreas de maior vulnerabilidade urbano-ambiental com adoção de políticas públicas territoriais e socioeconômicas integradas para promover à saúde, educação, cidadania e geração de trabalho e renda, incentivando a qualificação do espaço urbano e o desenvolvimento urbano sustentável;
- Incentivar projetos e obras de prevenção de riscos e desastres geológicos em consonância com os Planos Diretores, Planos Municipais de Redução de Riscos e outros instrumentos da Defesa Civil, com base na lei federal nº 12.608/2012;
- Fomentar a capacitação e qualificação dos(as) Arquitetos(as) e Urbanistas para atuar no licenciamento ambiental edilício e urbanístico;
- Incentivar os planos estaduais, metropolitanos e municipais participativos de resíduos sólidos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12305/2010).

EIXO 3 – Mobilidade Urbana e Acessibilidade Sustentável

- Fomentar a mobilidade por meio de planos regionais e municipais com priorização dos meios de transporte coletivo e mobilidade ativa, urbanismo tático e intermodalidade, de forma integrada ao ordenamento do uso e ocupação do solo e a proteção ao meio ambiente;
- Incentivar intervenções no sistema viário e espaços públicos, em consonância com os Planos Municipais de Mobilidade e instrumentos legais e normas de Acessibilidade;
- Estimular a integração intermodal e a multimodalidade do transporte público e de cargas, priorizando-se o transporte sobre trilhos, de forma temporal e territorial;

- Promover a acessibilidade universal nos espaços públicos e privados por meio de campanhas, materiais orientativos, mobiliário urbano sustentável e sistema de comunicação e sinalização visual que garanta uma cidade limpa e acessível;
- Estimular e fiscalizar o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo quanto à produção de edificações e espaços públicos acessíveis e inclusivos;
- Promover e capacitar o exercício profissional dos(as) Arquitetos(as) e Urbanistas em mobilidade urbana e acessibilidade universal;
- Incentivar o DOTS (Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável) a partir do desenvolvimento urbano que priorize a compatibilização entre o uso e ocupação do solo e os sistemas de transporte;
- Zelar pelo atendimento das Normas da ABNT: NBR ISO 37120:2017, NBR ISO 37100:2017, NBR ISO 37101:2017, NBR ISO 37154:2019, NBR ISO 37157:2020, NBR ISO 37122:2020, NBR ISO 37106:2020 e NBR ISO 37123:2021, respeitando as normas do desenho universal;
- Incentivar a implantação de Conselho Municipal de Acessibilidade, seguindo o modelo da CPA/SP.

EIXO 4 - Preservação e Valorização da Paisagem e do Patrimônio Cultural e Natural

- Incentivar a implementação do ICMS Cultural no estado de São Paulo;
- Fomentar o mapeamento e identificação de áreas urbanas, rurais, ambientais, conjuntos de edificações, parques, praças e demais espaços públicos de interesse cultural e reconhecê-los por meio de instrumentos urbanísticos estabelecidos nos planos diretores e leis de zoneamento, como a criação de zonas especiais de preservação cultural;
- Monitorar a implementação de instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, associados a outros que podem ser criados pelas normativas municipais, para viabilizar a preservação do patrimônio cultural e natural, ferramentas como a Transferência do Direito de Construir (TDC), o Direito de Preempção, o instituto do abandono, dação em pagamento bem como a previsão de destinação de recursos de fundos municipais para investir na preservação de bens de valor cultural que são essenciais para compor a política de preservação cultural;
- Garantir a preservação do patrimônio imaterial, dos saberes e fazeres, das celebrações, das formas e expressões, das tradições, bem como seu manejo por meio do registro do patrimônio imaterial, promovendo meios de capacitação específica;
- Promover a integração das políticas de preservação às de planejamento territorial e de acessibilidade e desenho universal;
- Incentivar a preservação da paisagem e do patrimônio cultural, assim como sua recuperação, manutenção e uso por meio de incentivos financeiros e uma política de financiamento.

EIXO 5 – Gestão democrática, Governança interfederativa e Financiamento das Políticas Públicas

- Incentivar a implementação, regulamentação e monitoramento da aplicação dos instrumentos de gestão democrática previstos no Estatuto da Cidade, particularmente o Orçamento Participativo, e no Estatuto da Metrópole, pela governança interfederativa;
- Garantir instrumentos e processos participativos que considerem a representatividade social e territorial com caráter deliberativo;
- Promover políticas públicas urbanas e ambientais integradas com planos setoriais compatíveis entre si, monitoramento da execução, avaliação e revisão periódica;

- Promover governança com a participação da sociedade civil na esfera regional, com investimentos em ações de interesse comum, de forma articulada e cooperada;[9]
- Implementar formas associativas intersetoriais que permitam trocas de experiências e realidades, por meio de ações integradas para promover o planejamento territorial interfederativo;
- Disponibilizar informações, dados e orientações sobre as exigências dos processos de elaboração, revisão e monitoramento da legislação urbana e ambiental de forma democrática, acessível e de fácil compreensão;
- Defender a participação da população na formulação, planejamento e controle na execução do orçamento e dos investimentos públicos, a fim de viabilizar o atendimento as áreas com indicadores de maior vulnerabilidade;
- Fomentar o exercício profissional em Arquitetura e Urbanismo no âmbito do planejamento urbano, ambiental e territorial que priorizem processos participativos;
- Ampliar a participação nos Conselhos Municipais e Estaduais ligados à Política Urbana, Ambiental e Territorial fazendo a interface com os demais Conselhos;
- Acompanhar os Planos Diretores Municipais e os PDUIs, conforme preveem os Estatutos da Cidade e da Metrópole;
- Reivindicar e Fiscalizar a participação de Arquitetos(as) e Urbanistas na formulação e gestão das políticas urbanas, ambientais e territoriais;
- CAU contribuir com os municípios, em especial aos que tenham escassez de recursos, por meio de apoio e/ou cooperação técnica.

EIXO 6 – Equidade, Diversidade e Inclusão

- Refletir sobre as desigualdades e as discriminações de forma articulada, entrecruzando as dimensões de classe, raça, gênero e geracional como chave de leitura para uma abordagem das contradições e complexidades da dinâmica das relações sociais, que marcam a formação social brasileira e como isso se reflete no território;
- Incentivar políticas públicas, planos e projetos integrados que busquem promover a inclusão social com equidade e diversidade de gênero, raça, etnia, pessoas com deficiência e geracional;
- Proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres, crianças, idosas(os) e pessoas com deficiência;
- Induzir políticas de equidade de gênero, raça e ciclos de vida, aplicando os direitos garantidos na Constituição Federal;
- Repudiar e combater qualquer alteração dos princípios constitucionais que caracterize a descontinuidade de projetos que dão suporte à equidade e diversidade;
- Promover processos e cursos de formação de base e lideranças em especial mulheres, negros e negras, jovens, LGBTQIA+, indígenas e quilombolas, visando ampliar a sua participação nas decisões da cidade;
- Fomentar a regularização fundiária dos territórios quilombolas, indígenas e da população periférica, a fim de garantir que os terrenos e edifícios ociosos sejam realocados para essas populações marginalizadas, muitas vezes inseridas para além de onde há infraestrutura urbana, ou até moradia;

[9] Fonte: Carta Aberta aos (às) Candidatos (as) - CAU/BR, 2022.

- Combater o controle dos mais diversos corpos nas políticas de segurança pública que se impõem sobre os territórios negros, indígenas e de populações tradicionais, periféricos e favelas.

EIXO 7 – Segurança Urbana e Políticas públicas de redução das desigualdades

- Incentivar a implantação de equipamentos e serviços públicos com qualidade que atendam às demandas das áreas mais vulneráveis com aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade;
- Promover a indução da ocupação de vazios urbanos e assegurar a implantação de áreas verdes e institucionais;
- Incrementar a segurança na posse de imóveis urbanos a partir das políticas de ordenamento do espaço urbano, habitacionais e outras medidas, levando em consideração os indicadores e mapeamento da criminalidade;
- Fomentar o uso de edifícios ocupados irregularmente, bem como, imóveis vazios ou subutilizados que não cumprem a sua função social, para habitação de população de baixa e média renda e ainda comercial, principalmente aqueles localizados em centros urbanos deteriorados;
- Considerar os impactos de intervenções públicas e/ou privadas sobre a circulação, uso e segurança, favorecendo a fruição e convivência nos espaços públicos;
- Incentivar a priorização de políticas que facilitem o acesso a espaços públicos de qualidade e investimentos na implantação de lazer e áreas de convívio comunitário, a partir de processos participativos;
- Fomentar políticas urbanas integradas às políticas ambientais e de segurança pública;
- Investir e fomentar na implementação de infraestrutura urbana que garanta a segurança das pessoas na sua diversidade, possibilitando o acesso à cidade para todos(as).

EIXO 8 - Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo

- Fomentar ensino, pesquisa, extensão e residência na área das políticas públicas, que abranjam o Planejamento Urbano, Regional e Ambiental, buscando a integração entre teoria e prática na elaboração de projetos de urbanismo junto às Instituições de Ensino Superior - IES;
- Zelar pelo ensino da Arquitetura e Urbanismo nas IES, visando à formação de profissionais reflexivos, criativos e colaborativos, contribuindo para a consolidação da formação social e ética do Arquiteto(a) e Urbanista;
- Garantir o estabelecimento entre conteúdos programáticos de ensino e formação e as atividades profissionais, assim como o incentivo às melhorias das condições de oferta e da qualidade dos cursos de Arquitetura e Urbanismo;
- Promover a conscientização ética na formação do profissional de Arquitetura e Urbanismo, quanto às questões humanísticas, climáticas e sustentáveis;
- Implementar parcerias entre o CAU, IES e Poder Público por meio de escritórios modelo, laboratórios e outras atividades que permitam a prática em Arquitetura e Urbanismo;
- Difundir e valorizar a promoção de estágios e atividades complementares e de extensão junto aos órgãos públicos;
- Fomentar e fiscalizar a oferta de concursos públicos para ampliar a atuação profissional dos Arquitetos(as) e Urbanistas nos órgãos públicos;
- Promover a conscientização ética na formação do Arquiteto e Urbanista em sua relação com a sociedade.

FRENTES DE AÇÃO

Poder Público

- Elaborar e implementar leis que garantam uma política urbana, ambiental e habitacional inclusiva e sustentável, priorizando a demanda de HIS e a demarcação de ZEIS nos PDs, LUOS, PLHIS e PDUIs, com base nos Estatutos da Cidade e da Metrópole; (Eixo 1)
- Promover as políticas públicas urbana, ambiental e territorial de forma integrada e cooperada e implantar infraestrutura e serviços urbanos correlatos;
- Garantir as ações competentes das instituições do poder público, como: Município: Prefeitura e Câmara Municipal; Conselhos municipais, em especial ligados à política urbana, ambiental e habitação, acompanhar a formulação e gestão de políticas sociais integradas; Estado: órgãos do governo do estado; ALESP; AGEMs, SABESP, CETESB e demais concessionárias de saneamento básico; Conselhos estaduais, em especial CONSEMA; Comitês e Consórcios de Bacias Hidrográficas; União: executivo e legislativo (Congresso Nacional - legislação urbanística e ambiental); Conselho Nacional das Cidades; SEBRAE: prestar serviço de assessoria e consultoria;
- Elaborar e implementar a Política de mobilidade e acessibilidade em espaços públicos, em consonância com as políticas urbana, ambiental e regional (EIXO 3);
- Contemplar a mobilidade e acessibilidade nos PDUI e Planos Setoriais (EIXO 3);
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, Condephaat estadual, órgãos e conselhos municipais de preservação do patrimônio da Prefeitura, Subprefeituras e Câmara Municipal: elaborar e implementar as políticas de preservação cultural e promover ações voltadas à valorização da paisagem e dos patrimônios material e imaterial (EIXO 4);
- Elaborar e implementar as políticas públicas municipais, intermunicipais e metropolitanas de forma integrada, cooperada e com aporte de recursos (Eixo 5), que garantam a segurança urbana, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável;
- Conselhos ligados à Política Urbana, Regional e ao Meio Ambiente: fiscalizar e participar das decisões relativas às políticas urbanas, ambientais e territoriais;
- MEC/INEP: regular e fiscalizar o ensino de Arquitetura e Urbanismo, garantindo a qualidade da formação profissional (EIXO 8);

Ministério Público – MPSP e Defensoria Pública

- Fiscalizar e prover atendimento jurídico.

Movimentos sociais, Entidades e organizações da sociedade civil

- Participar e exercer o controle social;
- Participar, fiscalizar, subsidiar a elaboração e gestão de planos e projetos relativos a políticas urbana, ambiental e habitacional, no âmbito local e regional;
- Subsidiar projetos e a implementação da infraestrutura e serviços correlatos e difundir ações voltadas à conscientização da população;
- Participar e monitorar a implementação das políticas públicas que promovam inclusão e da aplicação dos investimentos e recursos públicos pelo poder público;
- Ampliar a participação e contribuir para a formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas no âmbito local, regional e estadual; (Eixo 5)
- Zelar pela a defesa e politicas públicas voltadas às mulheres, negros(as), jovens, idosos, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, indígenas e quilombolas (Eixo 6).

Instituições de Ensino e Pesquisa

- Instituições de Ensino Superior (IES): promover cursos de formação e especialização, estudos, pesquisa e ações de extensão e residência na área de Arquitetura e Urbanismo;
- Escolas de Ensino infantil, fundamental e médio: promover a conscientização, a formação urbanística nos temas relativos à Arquitetura e Urbanismo e a valorização da atuação profissional dos Arquitetos e Urbanistas;
- Agências de fomento: destinar recursos para pesquisa em Arquitetura e Urbanismo;
- MEC/INEP: qualificar e fiscalizar o ensino de Arquitetura e Urbanismo na graduação e pós-graduação, visando à formação humanista de profissionais reflexivos, criativos e colaborativos;
- Institutos de pesquisa e documentação: oferecer subsídios técnico-científicos, elaborar e difundir de forma democrática informações e dados, através de sistema de informações, monitoramento e avaliação.

CAU/SP

- Contribuir para a qualificação e valorização dos Arquitetos(as) e Urbanistas, no fomento de projetos e experiências de boas práticas e na difusão junto à sociedade, em especial de ATHIS e demais políticas públicas urbanas, ambientais e territoriais;
- Monitorar o ensino e formação em Arquitetura e Urbanismo de acordo com as atribuições profissionais legais;
- Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) com o CAU/SP (EIXO 8);
- Sensibilizar, orientar, qualificar os profissionais e promover o diálogo e campanhas de valorização dos(as) Arquitetos(as) e Urbanistas junto à sociedade civil e ao poder público como carreira de Estado;
- Sensibilizar e orientar os profissionais na produção de edifícios e espaços públicos acessíveis e sustentáveis.

Entidades profissionais e técnico-científicas

- Oferecer subsídios técnico-científicos e promover a ações para conscientização da população;
- Oferecer subsídios técnico-científicos e difundir a valorização do patrimônio cultural e da paisagem (Eixo 4);
- Elaborar e difundir estudos e pesquisas que identifiquem territórios que necessitem de investimentos que reduzam as desigualdades e garantam a segurança pública.

Veículos de imprensa e mídia digital

- Difundir informações de forma democrática e promover campanhas.

AÇÕES E PROJETOS DO CAU/SP

- ✓ Ações e eventos das várias Comissões do CAU/SP, em especial da CPUAT: - Ciclos de debates sobre Política urbana, ambiental e territorial e demais eventos realizados; - Deliberações, pareceres e notas técnicas; acompanhamento de PDs e demais legislação urbanística dos municípios; participação em eventos e conselhos municipais e estaduais na área de atribuição;

- ✓ Apoio e participação do CAU/SP no Comitê Científico do Fórum SP21 e FórumSP22 sobre Plano Diretor Estratégico de São Paulo, por meio da CPUAT;
- ✓ Elaboração da Agenda Urbana e Ambiental – AUA do CAU/SP para o território paulista, em consonância com a Carta aos candidatos do CAU/BR, do CEAU/SP e a Agenda 2030 da ONU (ODS) - coordenação CPUAT em parceria com as demais comissões do CAU/SP;
- ✓ Ampliação da participação do CAU/SP nos Conselhos, Comissões e Comitês municipais e estaduais;
- ✓ Realização do Planejamento Estratégico do CAU/SP (2022/2024) de forma participativa: CAU/SP 10+, CAU/SP Território Paulista, CAU/SP Digital e CAU/SP Valorização Profissional;
- ✓ Realização do CAU/SP no Território Paulista: ampliar interfaces e parcerias com prefeituras, consórcios, governo do estado de SP e o diálogo com os(as) Arquitetos(as) e Urbanistas e as instituições de ensino superior (IES) com curso na área;
- ✓ Criação da Comissão Especial de ATHIS – CAthis (2021) e ações implementadas;
- ✓ Chamamentos Públicos: Editais de fomento de ATHIS do CAU/BR e CAU/SP voltados à OSC para apoiar e incentivar ações em ATHIS, com a destinação 2% do orçamento em ATHIS;
- ✓ Guia de ATHIS para Municípios (2022) – CAthis CAU/SP;
- ✓ Qualificação profissional em Mobilidade Urbana – CTMU: edital de fomento;
- ✓ PAT Cultural - CPC: edital de fomento à assistência técnica ao patrimônio cultural, visando promover a profissão do arquiteto e urbanista e ser acessível à população de baixa renda;
- ✓ CAU Educa nas Escolas Paulista: edital de fomento voltado à OSC para promover práticas pedagógicas em escolas de ensino fundamental, sob a coordenação da CPUAT e CEF, com a participação de CAthis e CPC;
- ✓ Diversos Editais de Fomento, de Boas Práticas - Profissional e Premiação de Trabalhos de Conclusão de Curso – TCCs em Arquitetura e Urbanismo;
- ✓ Promoção de Eventos: palestras, seminários, ciclos de debate e minicursos nos temas de atribuição do Conselho e da atuação profissional dos Arquitetos(as) e Urbanistas;
- ✓ Código de Ética e disciplina do Arquiteto e Urbanista – CED do CAU/SP e Guia Ético do Arquiteto e Urbanista nas mídias sociais – CAU/BR;
- ✓ Acordo de cooperação com SIMA/CETESB e o CAU/SP para atualização e divulgação da Publicação sobre "Instrumentos de Planejamento, Licenciamento e Gestão Ambiental no Estado de São Paulo" – CPUAT CAU/SP;
- ✓ Termos de cooperação com entidades do setor: ANTP, APCD, etc;
- ✓ Publicações CPC CAU/SP: Manual de Orientações às Políticas Municipais de Patrimônio Cultural; Manual de orientação ao exercício profissional e Projeto de restauro;
- ✓ Campanha Patrimônio Vivo, com ampliação do acervo fotográfico de bens de interesse cultural – CPC CAU/SP;
- ✓ Concurso Nacional da Nova Sede do CAU/SP (CAU+10) - 2022;
- ✓ Criação da Comissão Temporária de Equidade e Diversidade - CTED CAU/SP (2021);
- ✓ Ações e eventos da CTED: - Elaboração de guia sobre cidades inclusivas com o CAU/BR e demais comissões de equidade e diversidade de outras unidades federativas; - Elaboração da Carta da Equidade e Diversidade junto com a CTED do CAU/BR e outras comissões de Equidade e Diversidade das Unidades Federativas; - Edital de Boas Práticas da CTED; - Pesquisa: Formulário na rede do CAU/SP para produção de Diagnóstico sobre o tema – DiversifiCAU;

- ✓ Ações e eventos Comissão de Ensino e Formação - CEF: - Editais de fomento, em especial de residência, boas práticas e premiação de TCCs; - Ações, debates e produção de Manual sobre RRT docente; - Campanha de valorização profissional (parceria CEAU/SP); - Encontros com os Coordenadores de curso de AU; - Fórum de debates de Ensino e Formação; - Censo das IES do Estado de São Paulo;
- ✓ Notas técnicas, Deliberações e outras publicações das várias comissões do CAU/SP;
- ✓ Revista Móbile do CAU/SP: reformulação, publicação de artigos das comissões e várias chamadas públicas de trabalhos para publicação nas edições.
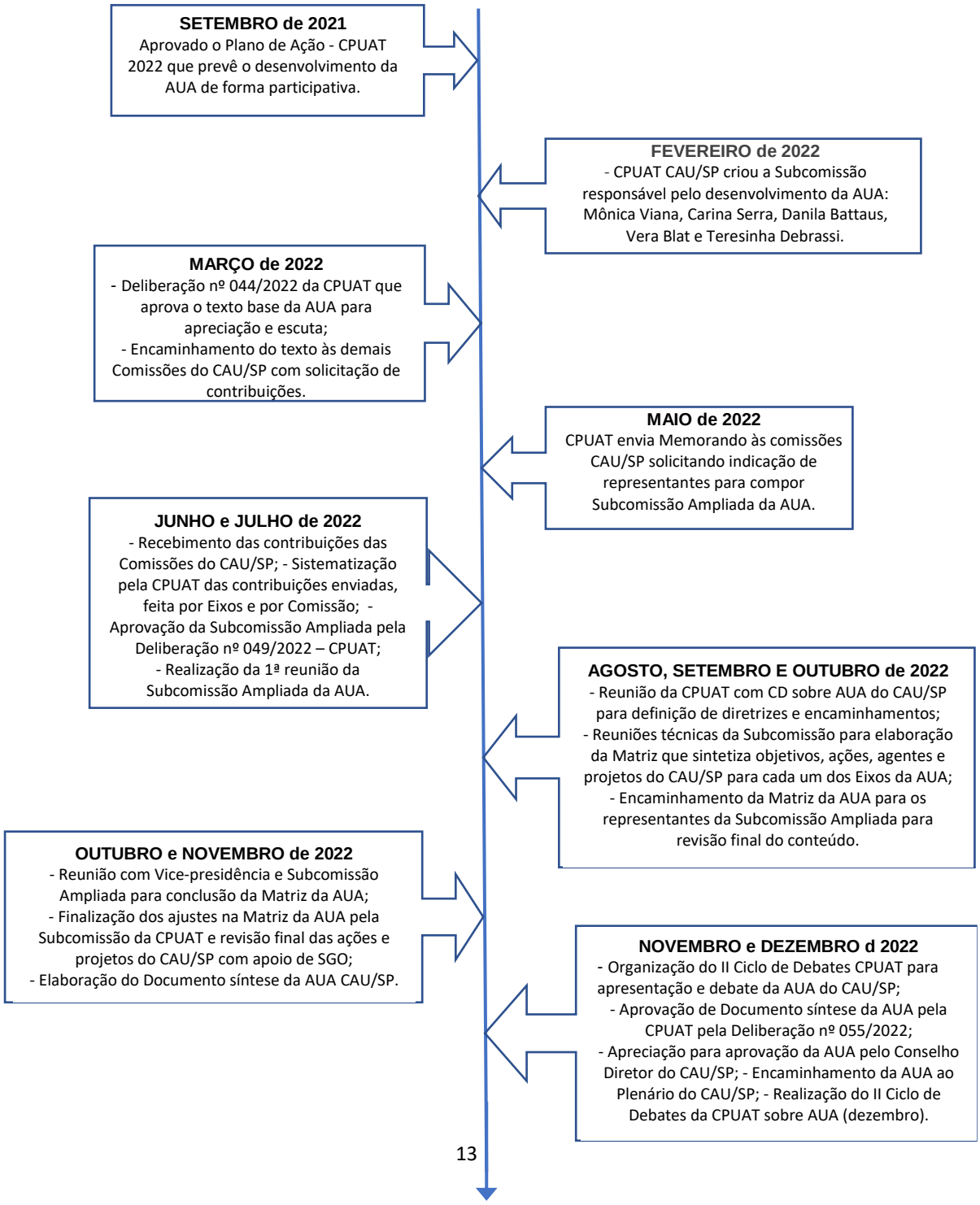
HISTÓRICO DA AGENDA URBANA E AMBIENTAL – AUA LINHA DO TEMPO